



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC – CEP SANTARÉM**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAC/PA no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 170/2023 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador desempregado ou empregado, ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
- III. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de



pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),

4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:

- I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
- II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
- III. Declaração da empresa empregadora, ou
- IV. Autodeclaração de experiência de trabalho/Experiência profissional;

4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são voltados para os que desejam aprimorar sua atuação profissional ou atualizar competências e técnicas demandadas pelo mundo do trabalho, atendendo às perspectivas da formação continuada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**

5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).

5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem.



- 5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais somente presencialmente no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “JESSÉ PINTO FREIRE” (AVENIDA RUI BARBOSA Nº 1007 - CENTRO - SANTARÉM).**
- 5.1.5. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:
- 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
- 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3 e Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.
- 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional de qualificação mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.



- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Só é permitido presença em sala de aula dos alunos regularmente matriculados.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Profissional.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de setembro de 2023.

VANIA VICENTINI
Diretora Regional do SENAC/Pará



ANEXO I

Informações: 4009-6360 / (93) 3523-1604

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "JESSE PINTO FREIRE".

Link de inscrição on-line: <http://www.pa.senac.br/psg>

Horário: 9h às 23h59

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE	PERÍODO DE CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	Local de Confirmação da matrícula: SENAC - Centro de Educação Profissional "JESSÉ PINTO FREIRE" Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 1007 - Centro - Santarém Horário: 08h às 11h - 14h às 18h. Local de realização do curso: SENAC - Centro de Educação Profissional "JESSÉ PINTO FREIRE"				
		CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
11/09 a 14/09/2023	18/09 a 21/09/2023	Habilidades Socioemocionais em Serviços de Saúde -20h	25	18h30 às 21h30	03/10 a 26/10/2023	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo.
11/09 a 14/09/2023	18/09 a 21/09/2023	Chapista/Chapeiro – 160h	15	14h às 18h	09/10 a 12/12/2023	Idade mínima: Maior ou igual a 16 anos; Escolaridade mínima: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo
11/09 a 14/09/2023	18/09 a 21/09/2023	Barbeiro - 172	15	08h às 12h	09/10 a 15/12/2023	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo.
11/09 a 14/09/2023	18/09 a 21/09/2023	Recepcionista de Eventos – 160h	25	14h às 18h	09/10 a 12/12/2023	Idade mínima 16 anos; Ensino Fundamental completo.
18/08 a 21/09/2023	26/08 a 29/09/2023	Promotor de Vendas – 160h	25	18h às 22h	16/10 a 15/12/2023	Idade mínima 16 anos; Ensino Fundamental completo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Hedileno Serrão Miranda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizi.sign.com.br/443> e utilize o código: 82D9-D91B-3261-C89C.



18/08 a 21/09/2023	26/08 a 29/09/2023	Gestão da Qualidade para o Cuidado Seguro e Humanizado - 24	25	18h30 às 21h30	07/11 a 07/12/2023	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo.
18/08 a 21/09/2023	26/08 a 29/09/2023	Faturamento de Serviços de Saúde - 20	25	18h30 às 21h30	27/11 a 13/12/2023	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/32D9-D91B-3261-C89C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32D9-D91B-3261-C89C



Hash do Documento

3B1AB22302C220FE4DE9F9B522B441D6F46BE8BA6570255A8CB66C7C51D8574A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2023 é(são) :

Hedilleno Serrao Miranda - ***.552.712-** em 04/09/2023 14:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 04 2023 14:30:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.164.71.116

Assinatura:

Hash Evidências:

5391A7E250C29740C1B1D3540C95F6E0B3E177AB09B5BBC73164F66A5CCA1860

